



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM

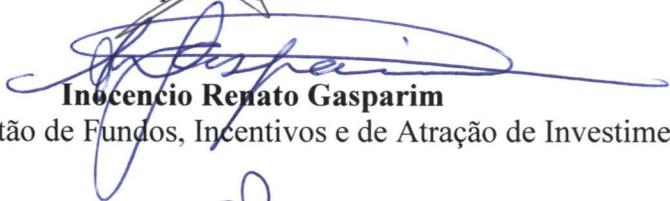
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, II, do Anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o Art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM,

RESOLVE:

Autorizar a celebração do Termo de Execução Descentralizada a ser firmado ente a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA, no valor de R\$900.000,00, por um período de seis meses, visando à complementação do Projeto Norte Competitivo, desenvolvendo um plano de prioridades estratégicas logísticas do transporte de cargas dos estados do Acre, Mato Grosso e Rondônia, com base nos fatos e fundamentos trazidos nos Pareceres Técnico e Jurídico, constantes do Processo n.º CUP 59004/00514/2015-62.

Em, 16 de novembro de 2015.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Fátima Lúcia Pelaes
Diretora de Administração


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas